



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
LUMY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 61.995.402/0001-68
REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 17 de outubro de 2025 às 17h20min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **LUMY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 61.995.402/0001-68 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); e (ii) os representantes da Administradora e da Gestora.
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”), secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o encerramento da 1ª emissão de cotas da classe subordinada do Fundo, com êxito; **(ii)** a abertura de oferta da 2ª emissão de cotas da classe subordinada do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; e **(iii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** o encerramento da 1ª emissão de cotas da classe subordinada do Fundo, com êxito; **(ii)** a abertura de oferta da 2ª emissão de cotas da classe subordinada, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no suplemento (“Anexo II”); e **(iii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.





Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

- 7 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 17 de outubro de 2025

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3F793BA4BD...

Gustavo Biava
Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E089F8DAF49F...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3F793BA4BD...

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.
Gestora





ANEXO II

APÊNDICE DAS COTAS DA 2ª EMISSÃO DA CLASSE SUBORDINADA DO LUMY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, INSCRITO NO CNPJ Nº 61.995.402/0001-68

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.
2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas Subordinada, em uma ou mais emissões.
3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da Subordinada.
4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse Subordinada serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas Subordinada" e "Subclasse Subordinada" contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas Sênior.
5. Cada subclasse de Cotas Subordinada será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses Subordinada, bem como estarem sujeitas a diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.
6. Cada série de Cotas Subordinada diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas Subordinada emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.
7. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse Subordinada poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas Subordinada e da Oferta.
8. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas Subordinada.





ANEXO II.1.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SUBORDINADA SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA 1ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DO LUMY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, INSCRITO NO CNPJ Nº 61.995.402/0001-68

A 1ª Série de Cotas Subordinada Júnior do LUMY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta pública, conforme resolução 160 da CVM
- b) **Quantidade de Cotas:** Quantidade que atendam os itens 'c' e 'd'.
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da Oferta:** até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- f) **Prazo de colocação:** 180 (cento e oitenta) dias.
- g) **Amortizações:** Deliberada em Assembleia Geral.
- h) **Resgate:** Não aplicável.
- i) **Rentabilidade alvo:** Não aplicável.
- j) **Custos de distribuição:** Conforme o contrato de distribuição de cotas ou Regulamento do fundo
- k) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Não Aplicável
- l) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 17 de outubro de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

